



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO  
Nº 101/90

Sala das Sessões, 04/09/1990.  
  
PRESIDENTE

Considerando que a administração municipal instalou recentemente o Centro de Atendimento Odontológico na Rua Bom Jesus;

Considerando que presume-se elevado o número de servidores da municipalidade que necessitam de tratamento dentário tendo em vista o alto custo da prestação desses serviços;

Considerando que a Lei Orgânica do Município, garante aos servidores municipais, acesso aos serviços de saúde, que visem assistência médica, hospitalar, odontológica, laboratorial e ambulatorial ( art. 93 );

Considerando que em horário normal de atendimento do Centro Odontológico, se torna difícil para os servidores a prestação dessa assistência devido seus afazeres junto à Prefeitura no período diurno;

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade de determinar a implantação de horários noturnos de assistência odontológica exclusivamente para os servidores da municipalidade.

Sala das Sessões, 04 de Setembro de 1990.

Nilton Tomás Barboza  
Vereador